



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.215

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE: 13/01/2012
RUBRICA

**Altera o artigo 1º da Lei nº
7.650, de 22 de novembro de
2008.**

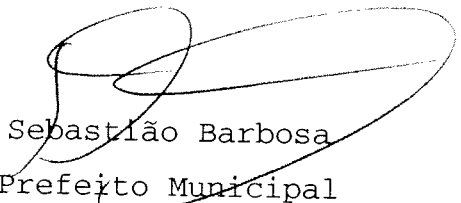
O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 7.650,
de 22 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte
redação:

**"Art. 1º. O cargo de Assistente Legislativo, padrão
PC-S, passa a constar do quadro suplementar, que
será extinto com sua vacância." (NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de
janeiro de 2012.


Sebastião Barbosa
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.8192460/11

/stn